



Paulo Guizzellini, presidente do SINTRAPOSTO-MG, e o advogado da entidade, João Batista de Medeiros

# Sindicato conquista grande vitória para trabalhadora

O Departamento Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e

Região - SINTRAPOSTO-MG conseguiu uma grande vitória na Justiça do Trabalho para uma ex-empregada de um posto de combustíveis. O valor

bruto da condenação gira em torno de R\$ 26.000,00. Não cabe mais recurso.

Página 3

Juiz de Fora (MG), Março de 2014 - Ano 62 - Nova Fase: Ano 29 - N° 290 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS

ocombate.jm@gmail.com

Celular: (32) 8845-2991

Fundação de Djalma Medeiros

# O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora  
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



# 62

2014



62 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

## SINDICATO CONSEGUE AUMENTO SALARIAL, TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO E VÁRIOS OUTROS BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES DOS CONDOMÍNIOS, ADMINISTRADORAS E SHOPPINGS



O presidente e o diretor do SINDEDIF-JF, respectivamente Luiz José da Silva e Francisco de Assis dos Santos Passos, participando da 4ª reunião com o Sindicato patronal, representado por sua presidente, Sheila Rakauskas Pereira da Costa, e por seu advogado Cristiano Tostes. Na outra foto, Sheila e Luiz assinam a nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria



O SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) acaba de conseguir aumento salarial, tíquete-alimenta-

ção e vários outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios, "shoppings centers" e administradoras de imóveis de Juiz de Fora.

O índice de reajuste salarial foi de 8%. Acontece que o Sindicato conseguiu também para esses trabalhado-

res um tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00. Assim, o aumento da remuneração desses trabalhadores, incluindo o valor do tíquete-alimentação, chega a 18,72% para os empregados dos condomínios residenciais e 18,121% para os de-

mais funcionários. O ganho real dos trabalhadores neste caso chega a 13,16%. Trabalhadores vão receber diferenças salariais de janeiro e fevereiro e também tíquetes-alimentação dos três primeiros meses de 2014.

Página 2

**Presidente do Sindicato destaca o expressivo ganho real de 13,16% conquistado pela entidade para os trabalhadores**

Página 3

**Veja outros benefícios conquistados pelo Sindicato para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e "shoppings"**

Página 3

**SINTRAPOSTO doa material escolar a seus associados**

Página 4

# MAIS DE 18% DE AUMENTO

## SINDICATO CONSEGUE AUMENTO SALARIAL, TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO E VÁRIOS OUTROS BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES DOS CONDOMÍNIOS, ADMINISTRADORAS E SHOPPINGS

***Aumento da remuneração dos trabalhadores chega a 18,72% incluindo o valor do tíquete-alimentação***

O SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) acaba de conseguir aumento salarial, tíquete-alimentação e vários outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios, "shoppings centers" e administradoras de imóveis de Juiz de Fora. Em campanha salarial desde outubro do ano passado, a categoria finalmente conseguiu fechar acordo com a classe patronal durante a quarta reunião realizada entre o Sindicato dos empregados e o Sindicato dos patrões, no dia 19 de março.

O índice de reajuste salarial foi de 8% e é considerado significativo porque o índice da inflação oficial, ou seja, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 2013, medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi de 5,91% (bem inferior, portanto, ao índice de aumento salarial conquistado pelo SINDEDIF-JF). E o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), também medido pelo IBGE e muito utilizado pelos Sindicatos nas negociações coletivas, foi de 5,56% em 2013.

Acontece que, além do reajuste salarial de 8%, o Sindicato conseguiu também para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e "shoppings" de Juiz de Fora um tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00. Assim, o aumento da remuneração desses trabalhadores, incluindo o valor do tíquete-alimentação, chega a 18,72% para os empregados dos condomínios residenciais e 18,121% para os demais funcionários.

De acordo com a cláusula 10ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, que – vale lembrar – tem força de lei, os empregadores fornecerão, obrigatoriamente, todos os meses, a partir de 1º de janeiro de 2014, a todos os seus empregados, impreterivelmente até o dia 30 de cada mês, tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00. "O tíquete-alimentação era uma antiga reivindicação da categoria. Todos os anos o Sindicato lutava por este benefício.

Felizmente agora a nossa luta foi coroada de êxito, pois conseguimos mais este benefício para os companheiros trabalhadores representados por este Sindicato" – afirma o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Assim, com a celebração da nova Convenção, os trabalhadores dos condomínios, "shoppings" e administradoras conseguiram a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um significativo ganho real, que foi de 2,09% em relação ao IPCA e 2,44% em relação ao INPC. Explicando melhor: quando se compara o percentual de reajuste salarial (8%) com o IPCA (5,91%), o ganho real dos trabalhadores é de 2,09%, mas quando se compara o reajuste salarial (8%) com o INPC (5,56%), o ganho real dos trabalhadores aumenta, chegando a 2,44%. E quando se inclui nessa comparação o valor do tíquete-alimentação, que fez com que o aumento da remuneração desses trabalhadores chegasse a 18,72% para os empregados dos condomínios residenciais e 18,121% para os demais funcionários, o ganho real dos trabalhadores dos condomínios residenciais chega a 13,16% em relação ao INPC (5,56%), e o ganho real dos demais trabalhadores pertencentes à categoria representada pelo SINDEDIF-JF chega a 12,56% também em relação ao INPC.

Com o reajuste, o piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais, centros comerciais ("shoppings centers"), administradoras de imóveis e administradoras de condomínios de Juiz de Fora passou de R\$ 790,43 para R\$ 853,66, enquanto o piso salarial dos empregados dos condomínios residenciais passou de R\$ 746,34 para R\$ 806,05. Mas como todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 1º de janeiro de 2014, ao tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00, a remuneração mínima dos empregados dos condomínios comerciais, "shoppings" e administradoras desta Cidade passou de R\$ 790,43 para R\$ 933,66, um reajuste de 18,121%. E a remuneração mínima dos empregados em condo-



***O advogado do SINDEDIF-JF, João Batista de Medeiros, ladeado pelo presidente do Sindicato trabalhista, Luiz José da Silva, e pela presidente do Sindicato patronal, Sheila Rakauskas Pereira da Costa, assina a nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria durante a 4ª reunião realizada entre os dois Sindicatos, no dia 19 de março***

mínios residenciais passou de R\$ 746,34 para R\$ 886,05, um reajuste de 18,72%.

### **DIFERENÇAS SALARIAIS**

Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014 (data-base da categoria), existem diferenças salariais decorrentes dos novos salários ora reajustados referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014, as quais terão que ser quitadas juntamente com o salário já reajustado referente ao mês de março de 2014, a ser pago, de acordo com a legislação vigente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de abril de 2014.

### **TÍQUETES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO**

Além disso, como a Convenção tem efeito retroativo a 1º de janeiro, são devidos os tíquetes-alimentação referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, os quais serão pagos da seguinte maneira: o tíquete-alimentação, no valor mínimo de R\$80,00, referente ao mês de janeiro/2014, terá que ser quitado juntamente com o tíquete-alimentação referente ao mês de abril/2014; o de fevereiro/2014, juntamente com o de

maio/2014; e o de março/2014, juntamente com o de junho/2014.

Havendo demissão do empregado dentro do período de pagamento, o valor total do tíquete-alimentação referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, que ainda estiver faltando ser pago na data da demissão, terá que ser quitado juntamente com as verbas rescisórias.

A vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, firmada entre o SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira, abrange o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro do mesmo ano.

EXPEDIENTE **o Combate**

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80.  
Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros - Colaborador: M.R. Gomide (Redator de Turismo). Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450  
Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora  
Minas Gerais - Celular: (32) 8845-2991.  
E-mail: ocombate.jm@gmail.com



# Luiz destaca o expressivo ganho real de 13,16% conquistado pelo Sindicato para os trabalhadores

Falando ao jornal "O Combate" sobre o aumento salarial e outros benefícios conquistados pelo SINDEDIF-JF para os empregados dos condomínios, "shoppings centers" e administradoras de imóveis de Juiz de Fora, o presidente do Sindicato, Luiz José da Silva, destacou o expressivo ganho real conquistado pela entidade para os trabalhadores: "Vale destacar o fato de este aumento salarial ter proporcionado a reposição integral das perdas salariais da categoria causadas pela inflação e ter garantido um significativo ganho real para os trabalhadores, já que

o reajuste salarial de 8%, conquistado pelo Sindicato, foi bem superior aos índices inflacionários divulgados recentemente pelo IBGE. Parece que o ganho real é pouco, mesmo tendo chegado a 2,44%, mas comparando-se o índice de aumento salarial (8%) com os índices inflacionários (IPCA de 5,91% e INPC de 5,56%), conclui-se que se trata de um ganho real considerável. E quando se inclui nessa comparação o valor do tíquete-alimentação, que fez com que o aumento da remuneração desses trabalhadores chegasse a 18,72% para os empregados dos condomínios residenciais e 18,121% para os demais funcioná-

rios, o ganho real dos trabalhadores dos condomínios residenciais chega a 13,16% em relação ao INPC (5,56%) e o ganho real dos demais trabalhadores pertencentes à categoria representada pelo SINDEDIF-JF chega a 12,56% também em relação ao INPC. É evidente que se trata de um ganho real muito expressivo e muito raro na conjuntura do País após o Plano Real".

Luiz ressaltou o esforço feito pela direção do Sindicato trabalhista para conquistar para os trabalhadores tal reajuste salarial e outros benefícios, como o tíquete-alimentação, por exemplo: "Esperamos que os nossos companheiros trabalhadores reconheçam o nosso esforço e compreendam que não temos condições de fazer mi-

lagres. Fizemos o que nos foi possível fazer dentro da dura realidade de arrocho salarial que vários sindicatos patronais vêm impondo aos trabalhadores no Brasil".

Em seguida, o sindicalista arrematou: "Mas o fato de termos conseguido um ganho real tão expressivo mostra que a nossa campanha salarial, mais uma vez, foi coroada de pleno êxito, graças a Deus e à luta do Sindicato junto com os companheiros trabalhadores. Apesar da crise do País, conseguimos importantes vitórias na nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. E isso é fruto do trabalho de todos nós. Precisamos, portanto, manter nossa união para abraçarmos cada vez mais benefícios e melhores salários".

## Sindicato conquista grande vitória para trabalhadora

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG, através do seu Departamento Jurídico, conseguiu recentemente uma grande vitória na Justiça do Trabalho para uma empregada de um posto de combustíveis situado na vizinha cidade de Santos Dumont.

A reclamante foi contratada como secretária, mas, por imposição da empresa, sempre teve de exercer várias atividades, como, por exemplo, a função de frentista, abastecendo veículos na bomba de combustíveis todos os dias durante todo o período em que trabalhou na empresa. Além disso, a reclamante, durante três vezes por semana, sempre à noite, fora do seu horário de serviço, tinha que ir ao posto de gasolina para receber o caminhão-tanque de combustível e acompanhar o seu descarregamento, o que demorava cerca de uma hora.

A 2ª Vara do Trabalho de Barbacena, em sentença assinada pela juíza Vânia Maria Arruda, condenou a empresa a pagar à trabalhadora adicional de acúmulo de função de 20% sobre a remuneração da reclamante e suas repercussões em aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS e indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, pelo período que não prescreveu (a reclamante procurou o Sindicato para processar a sua empregadora quando faltava menos de uma semana para expirar o prazo prescricional, o que fez com que o Departamento Jurídico da entida-

de só pudesse ajuizar a ação no último dia do prazo).

Além disso, a empresa foi condenada a pagar à trabalhadora também o valor equivalente a quatro horas extras semanais em razão do trabalho além da 44ª hora semanal e 20 minutos mensais a título de horas extras pelo serviço no descarregamento do caminhão-tanque, tudo com o adicional de hora extra de 60% previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (antiga conquista do Sindicato, pois o adicional de hora extra previsto em lei é de apenas 50%) e suas repercussões em aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS e indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, pelo período que não prescreveu.

A empresa interpôs Recurso Ordinário perante a Turma Recursal de Juiz de Fora e opôs Embargos de Declaração questionando a decisão do Tribunal, mas perdeu tudo. Não cabe mais recurso.

Segundo o advogado do Sindicato, João Batista de Medeiros, que fez o processo e vem atuando no mesmo, o valor bruto da condenação gira em torno de R\$ 26.000,00.

Falando sobre a vitória conquistada pelo Sindicato para a trabalhadora, o presidente da entidade, Paulo Guizellini, ressaltou que "difícilmente um outro advogado pegaria um processo nessas condições, ou seja, na última hora, faltando apenas poucos dias para terminar o prazo prescricional, mas como o Sindicato está sempre pronto para servir aos trabalhadores, o nosso advogado não mediu esforços para abraçar a causa da companheira trabalhadora e fez a ação com rapidez, ajuizando-a em cima da hora, mas dentro do prazo. E o processo ficou muito bem feito, tanto que ganhamos tudo".

## Outros benefícios conquistados pelo Sindicato para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e "shoppings"

Além do reajuste salarial de 8% e do tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00 (sendo que o aumento da remuneração mensal desses trabalhadores, incluindo o valor do tíquete-alimentação, chega a 18,72% para os empregados dos condomínios residenciais e 18,121% para os demais funcionários), o SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) conseguiu também para os trabalhadores dos condomínios, administradoras e "shoppings" de Juiz de Fora outros benefícios também muito importantes, que foram inseridos na nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e são os seguintes:

**ABONO DE FALTA À MÃE TRABALHADORA** - Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas da empregada que necessitar assistir

aos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos em médicos, mediante apresentação de atestado médico com respectivo histórico.

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA** - Todo empregado readmitido estará desobrigado de firmar contrato de experiência, desde que na mesma função.

**RESSALVA NA RESCISÃO**: As ressalvas das rescisões de contrato de trabalho deverão ser quitadas pelos empregadores dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de pagamento de multa no valor de um piso salarial da classe, em favor do empregado.

**APOSENTADORIA GARANTIDA**: O condomínio/empregador considerará estável todo empregado que estiver a um ano do direito de aposentadoria, não podendo, portanto, demitir tal funcionário. Após a efetivação da aposentadoria, estará terminada a estabilidade.

**"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**  
LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

[www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)



- Para equiparação salarial, o que vale é a função real exercida e não a registrada na carteira
- Juiz aplica princípio da ultratividade da norma coletiva e assegura a trabalhadora estabilidade pré-aposentadoria
- Justiça reverte justa causa aplicada a motorista dispensado depois de bater na traseira de outro ônibus

# SINTRAPOSTO doa material escolar a seus associados

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG, preocupada com a difícil situação financeira vivida pelos trabalhadores de baixa renda, achou por bem contribuir, dentro de suas possibilidades, para aliviar um pouco o fardo pesado que os associados da entidade carregam na área educacional.

Assim, para incentivá-los a estudar e ajudá-los na manutenção de seus filhos na escola, o Sindicato, a exemplo dos anos anteriores, doou recentemente vários artigos de material escolar a todos os seus associados que se inscreveram para tal. “Esta é a forma que encontramos para ajudar os nossos companheiros trabalhadores e seus filhos a estudarem neste momento difícil que o Brasil vive, quando os

estudos e o material escolar estão realmente muito caros” – afirmou o presidente do SINTRAPOSTO, Paulo Guizzellini.

Em seguida, ele acrescentou ter ficado satisfeito com o fato de o Sindicato ter podido dar a sua parcela de colaboração “modesta, mas espontânea, de boa vontade e de coração”, para amenizar um pouco a luta de seus associados na área educacional.

Segundo Guizzellini, a diretoria do SINTRAPOSTO achou por bem fazer tal distribuição de material escolar para que os filhos dos frentistas, ou mesmo os frentistas que queiram estudar, possam frequentar as salas de aula, aprendendo mais e adquirindo qualificação profissional cada vez melhor, sem gastarem dinheiro com material escolar.



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizzellini, entregando material escolar a filhos de frentista, diante de grande quantidade de material escolar na sede do Sindicato no dia 29 de janeiro



## Beneficiados elogiam atitude da diretoria do Sindicato

A entrega do material escolar aos sindicalizados aconteceu na sede do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, no dia 29 de janeiro. Na ocasião, muitos dos beneficiados fizeram questão de ressaltar a importância dessa doação e elogiar a atitude da diretoria do Sindicato.

Aline de Oliveira, esposa de frentista, ao receber o material escolar para o seu filho Vítor, de 7 anos e que está cursando o 3º ano do ensino fundamental, disse que essa doação do Sindicato “é uma maravilha e vai ajudar muito no orçamento doméstico”. Em seguida, ela acrescentou: “Estou muito satisfeita. O material é de excelente qualidade”.

O frentista Paulo Vítor Rodrigues Ramos, que tem três filhos na escola, afirmou: “Isso é uma boa, ajuda muito no nosso orçamento doméstico. No meu caso, a economia é de mais de R\$ 400,00. E o material é de boa qualidade. Estou muito satisfeito”.

O frentista Laércio da Silva, recebendo material para sua filha Maria Clara, de 7 anos, também disse que essa doação feita pelo Sindicato “é uma boa”. E acrescentou: “Facilita muito para nós,

porque assim não temos de gastar dinheiro com material escolar, justamente nesta época, início de ano, em que a gente tem muitos impostos, muitas contas e outros gastos de final de ano para pagar, e o material escolar está muito caro. Isso ajuda muito no nosso orçamento, com certeza. Além disso, nem temos que enfrentar as grandes filas nas papelarias. Estou muito feliz e contente com essa atitude do Sindicato”.

Pegando material pela 4ª vez para um filho que está cursando a 7ª série do ensino fundamental, o frentista Cleisson Ângelo Araújo também classificou de “uma boa” a doação de material escolar pelo Sindicato: “Eu acho uma boa, principalmente porque estou encostado pelo INSS porque sofri acidente e essa doação me ajuda muito, pois é menos um gasto no meu orçamento. O material é de ótima qualidade e eu estou muito satisfeito”.

José Francisco de Souza, manobrista, ao pegar material escolar para dois filhos, disse que essa doação “é uma ajuda muito boa, pois alivia muito o peso do orçamento doméstico”. Ele contou que ganha material escolar do Sindicato há muitos anos e por isso pode garantir que “todo o material doado pelo

Sindicato sempre foi de muito boa qualidade”. E arrematou: “Estou muito satisfeito”.

O frentista Wilson Lopes Tone, que tem duas filhas, Natália e Rafaela, ao levar material escolar para elas, ressaltou: “É uma distribuição muito boa, ajuda muito a gente, pois temos filhos para criar, e o material escolar está muito caro. A ajuda é bem-vinda. Eu pego material escolar aqui há cinco anos, e sei que ele é de muito boa qualidade. Estou muito satisfeito com essa ajuda que o Sindicato está nos oferecendo todos os anos. Isso alivia muito o peso do custo do material escolar no nosso orçamento”.

O frentista Carlos Henrique Pereira estava levando material escolar para suas filhas Lara e Larissa e também fez questão de expressar seu agradecimento à direção do Sindicato: “Eu acho muito boa esta distribuição de material escolar feita pelo Sindicato para nós, trabalhadores, pois isso nos ajuda muito e é um incentivo para que nossos filhos e nossas filhas continuem estudando. Só tenho a agradecer. Estou muito satisfeito com esse benefício que ajuda a aliviar o peso dos gastos no nosso orçamento. Quem deveria fazer isso não faz, mas

pelo menos o Sindicato faz isso para nós. Se eles lá não fazem, pelo menos tem quem faz pela gente”.

O reconhecimento manifestado pelos associados beneficiados deixou muito contente o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizzellini, que assinalou: “A gente fica feliz por saber que os nossos companheiros trabalhadores estão satisfeitos com a atuação do Sindicato. Os associados contribuem para o fortalecimento do Sindicato. E a entidade retribui, dando material escolar e muitos outros benefícios aos associados”.

Diante de vários associados e uma grande quantidade de material escolar, Guizzellini fez questão de ressaltar: “Tudo isso foi comprado com recursos próprios do Sindicato e doado a todos os associados que se inscreveram para tal. E vale destacar: doado de boa vontade e de coração. Nesta hora, o nosso coração pulsa forte de tanta alegria por poder contribuir para que os trabalhadores e seus filhos possam estudar”.